

TOMADA DE PREÇOS n.º 3010039- 01/2011

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC**, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa para a execução de: **CONSTRUÇÃO DE BANCADAS E INSTALAÇÃO DE CAPELAS NOS LABORATÓRIOS DO NIDAL - CCR NO CAMPUS DA UFSM, COM RECURSOS DO CT – INFRA - PROINFRA 01/2008, CONVÊNIO N° 01.09.0379.00 PROJETO 3.01.0039 META FÍSICA 4 – SUBPROJETO 2**, sob regime de execução indireta, incluindo material e mão-de-obra, segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFSM, obedecendo o que segue.

Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):

Dia 18/01/2011, até às 14:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura – dia 18/01/2011, às 14:00 h (envelope n. 01)

2ª. Abertura – dia 25/01/2011, às 14:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (modelo) Anexo III, proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 18/01/2011 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 25/01/2011, às 14:00 h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa a contratação de empresa para a **CONSTRUÇÃO DE BANCADAS E INSTALAÇÃO DE CAPELAS NOS LABORATÓRIOS DO NIDAL - CCR NO CAMPUS DA UFSM, COM RECURSOS DO CT – INFRA - PROINFRA 01/2008, CONVÊNIO N° 01.09.0379.00 PROJETO 3.01.0039 META FÍSICA 4 – SUBPROJETO 2**.

3. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE N 1)

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas e habilitadas no SICAF, na forma da lei.

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à qualificação econômico-financeira; à regularidade fiscal e à qualificação técnica, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União)
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Atestado de capacidade técnica, que comprovem a experiência na confecção de mobiliários de laboratório.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do **Anexo I** deste Edital.
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.
- d) Termo de Desistência Recursal, modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

3.4. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

3.4.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

3.5. DO CREDENCIAMENTO

3.5.1. As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade.

3.5.2. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.5.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

3.5.4. O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

3.6. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC
CEP: 97015-970
Prédio 66 - Campus/UFSM
SANTA MARIA – RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS n. 3010039-01/2011
DIA 18/01/2011; 14:00 Horas

CNPJ da Empresa: _____

ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

4. DA PROPOSTA

Deverá conter o que segue:

4.1. A Proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências das especificações técnicas em anexo.

4.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

4.2. O prazo para a execução do objeto desta licitação, será no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

4.3. A garantia com assistência técnica no local e sem custos, deverá ser de no mínimo 5 anos.

4.4. O valor global proposto não sofrerá qualquer reajuste de preços, conforme determina a Lei 9.069, de 29/06/95.

4.5. No caso de haver divergência entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso, e no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.6. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.7. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

4.8 A documentação e a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC
CEP: 97015-970
Prédio 66 - Campus/UFSM
SANTA MARIA – RS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS n.º 3010039-01/2011
DIA 18/01/2010; 14:00 h
CNPJ da Empresa: _____
ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta.

5.2. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.7.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.8. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.8.1. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo “menor preço global” e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a **ATA DE ADJUDICAÇÃO**.

8. DO PAGAMENTO

8. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

10. DAS MULTAS

As multas previstas são as seguintes:

10.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

10.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

10.3. As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

10.4. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

13.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

13.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

13.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

13.5. A entrega da mercadoria deverá ser feita no Campus da UFSM – CAMOBI, na cidade de Santa Maria/RS.

13.6. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

13.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

13.8. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6931, de 2^{as} às 6^{as} das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obtidas através do e-mail fatec@fatecsm.org.br ou no site www.fateciens.org.br

Santa Maria, 23 de Dezembro de 2010.

Claudia Pippi Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____, sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____-_____, Fone/Fax _____, e-mail _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório**, e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 3010039-01/2011-TP

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A empresa _____, CNPJ _____, FAX _____ FONE _____, por intermédio de seu representante legal _____ (conforme documento em anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase de habilitação referente a Tomada de Preços n.º 3010039-01/2011, promovida pela FATEC, de acordo com o art. 43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de _____ de 2011.

Nome: _____

	<p style="text-align: center;"> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO AMBIENTAL E URBANO SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO FONE: (0xx55) 3220-8907 </p> <p style="text-align: center;">Cidade Universitária – CEP 97105-900 – Santa Maria – RS – Fax: (0xx55) 220-8104</p>
---	--

OBRA: Construção de Bancadas e Instalação de Capelas nos Laboratórios do NIDAL.

LOCAL: Prédio do NIDAL – Campus/UFSM.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO: A presente especificação tem por objetivo descrever o projeto de mobiliário de bancadas e capelas a ser executados e instalados nos laboratórios do NIDAL.

2. GENERALIDADES:

2.1.1. Deverá ser obedecida a seguinte documentação técnica:

2.1.2. Estas especificações técnicas;

2.1.3. Orçamento;

2.1.4. Projeto e detalhamento do mobiliário

2.2. Todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos móveis deverão ser fornecidos pela firma.

2.3. A firma deverá comprovar experiência prévia na confecção de mobiliário de laboratório.

2.4. A firma deverá prestar toda a assistência técnica e garantia de até cinco anos após a entrega do mobiliário. Garantindo o pleno funcionamento das ferragens e correções.

2.5. Todo transporte de material ou pessoal que se fizer necessário para a execução e instalação dos móveis, ficará a cargo da firma.

2.6. Todo e qualquer dano à pintura e instalações do prédio e patrimônios da UFSM, causado em virtude dos serviços executados, serão de inteira responsabilidade da firma contratada, devendo esta providenciar sua recuperação .

2.7. A instalação dos móveis ocorrerá nos dias de expediente da Universidade (dias úteis). Dias e horários excepcionais serão analisados pela Fiscalização.

2.8. Todas as medidas deverão ser conferidas no local.

2.9. A garantia, com assistência técnica no local e sem custos, deverá ser de no mínimo 5 anos.

2.10. O prazo de execução dos serviços é de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Móveis

Móveis à confeccionar:

serão de acordo com projeto arquitetônico – planta de layout e detalhamentos.

3.1.1. Tipo de madeira – Resistente a Umidade:

- Laterais, bases e prateleiras dos balcões construído em compensado multi - laminado naval de 18 mm de espessura;
- Fundos das bancadas construídos em compensado multi laminado naval de 10 mm de espessura;
- Gaveteiros construído em compensado multi - laminado naval de 18 mm de espessura, fundo das gavetas construído em compensado multi laminado naval 3mm de espessura;
- Portas e frentes de gavetas dos balcões construído em compensado multi laminado naval de 15 mm de espessura;
- Nos locais onde houver vãos vazios abaixo das bancadas, os apoios dos tampos serão executados em compensado multi-laminado naval de 18 mm de espessura, na forma de um caixote ôco de 10cm de largura e profundidade de 48cm, 57cm ou 60cm, conforme a profundidade da bancada, e fechado em todas a faces.

3.1.2. Revestimento Interno:

- Portas, bases, gaveteiros, laterais, fundos e prateleiras em laminado melaminico branco liso com colagem de alta pressão;

3.1.3 Revestimento Externo:

- Portas, gavetas, laterais e apoios verticais em laminado melaminico texturizado branco real com colagem de alta pressão;
- Bases em laminado melamínico texturizado preto com colagem de alta pressão;
- Demais estruturas aparentes na frente dos balcões em laminado texturizado padrão cinza escuro com colagem de alta pressão.
- Aplicação nas partes onde não são aplicados o laminado melaminico texturizado, de selador PU – sayerlak e material antifúngico;
- Cola de aplicação: Adesivo LT 1133 CL 3 R33 GEII.

3.1.4. Tampos:

- Tampos para bancadas construído em granito cinza ocre Itabira 2 cm de espessura, polido reto.
- Tampos para bancadas construído em granito cinza ocre itabira 2 cm de espessura, polido reto, com borda de 4cm para não escorrer água;

3.1.5. Ferragens:

- Dobradiça metálica, com regulagem tridimensional, com o respectivo calço, com fechamento automático;
- Corrediças em aço com revestimento sintético branco, RAL 9010, suporta 25 Kg/par, deslizamento com 4 rondanas de nylon com mancal de deslizamento, regulagem de altura através de furos oblongos no trilho, sistema de fechamento através de inclinação integrada ao trilho;
- Pinos para prateleiras;
- Tapa furo;
- Tampa para acabamento de parafuso mittofix (branca);

3.1.6. Válvulas e Cubas:

- 6 Válvulas de parede para cuba em latão cromado com bico escalonado para adaptação de mangueira, para água fria – modelo PV 140, específica para laboratório;
- 6 Válvulas de parede, dupla em latão cromado com bico escalonado para adaptação de mangueira, para água fria – modelo PV 120, específica para laboratório;
- 6 Cubas em aço inox AISI 304 medindo: 50 x 40 x 25 cm;
- 6 Bojos em aço inox AISI 304 16 cm;

3.1.7. Instalação em Geral:

- Os móveis deverão ter rodapés reentrantes e removíveis.
- O sistema de puxador será através de chanfro em 45° em toda a extensão da parte superior das portas e gavetas, de acordo com o desenho.
- Como opção, os puxadores poderão ser através de perfil metálico com a secção em formato de “J” colocados em toda a extensão da parte superior das portas e gavetas.
- Desmontagem de bancada existente em outra sala e montagem de bancada na sala de equipamentos, conforme dimensões especificadas em planta.
- As mesas terão estrutura em metalon, com revestimento em pintura epoxi, com tampo em granito cinza ocre itabira 2 cm de espessura e com 4 rodízios de silicone, com travas para trancamento.
- Prateleira aérea do laboratório de Fermentação fixada com mão francesa metálica, para suportar 60 Kg;

3.2. Capelas

Laboratório de Processamento de Frutas e Hortaliças:

Capela de Exaustão em Fibra, específica para Laboratório:

- Gabinete construído em fibra de vidro nas dimensões de: 110 cm de frente, 100 cm de altura e 60 cm de profundidade. Porta frontal em acrílico transparente com deslocamento vertical através de contra peso, sistema de exaustão em fibra de vidro com diâmetro de sucção e recalque de 100 mm, motor monofásico 127/220 V 1/6 CV, protegido contra gases. Iluminação interna blindada, interruptores e acionamento do exaustor, registro para água ou gás.
Capacidade de Exaustão 15m³ por minuto.

Laboratório de Fermentação:

Capela de Exaustão em Fibra, específica para Laboratório:

- Gabinete construído em fibra de vidro nas dimensões de: 110 cm de frente, 100 cm de altura e 60 cm de profundidade. Porta frontal em acrílico transparente com deslocamento vertical através de contra peso, sistema de exaustão em fibra de vidro com diâmetro de sucção e recalque de 100 mm, motor monofásico 127/220 V 1/6 CV, protegido contra gases. Iluminação interna blindada, interruptores e acionamento do exaustor, registro para água ou gás.
- Capacidade de Exaustão 15 m³ por minuto.

Laboratório de Digestão e Destilação:

Capela de Exaustão em Fibra, específica para Laboratório:

- Gabinete construído em fibra de vidro nas dimensões de: 150 cm de frente, 130 cm de altura e 70 cm de profundidade. Porta frontal em acrílico transparente com deslocamento vertical através de contra peso, sistema de exaustão em fibra de vidro com diâmetro de sucção e recalque de 200 mm, motor monofásico 127/220 V 1 /2 CV, protegido contra gases. Iluminação interna blindada, interruptores para iluminação, acionamento do exaustor e tomada universal 127/220 V, registro para água, registro para gás e cuba interna para descarte de líquidos.
Capacidade de Exaustão 60 M3 por minuto

3.3. Mesas Anti-vibratórias

- **Mesa específica para balança analítica de precisão 0,0001g**
- Construída sobre 03 blocos de concreto revestidos em compensado multi laminado naval de 18 mm de espessura e laminado melamínico texturizado.
- Estabilizada sobre 4 pés tipo Vibrastop;
- Um núcleo estabilizado sobre 8 borrachas pulsômetro, medindo 35 x 40 cm;
- Tampo construído em granito cinza ocre itabira de 2 cm de espessura polido reto, medindo: 75 x 60 x 2 cm;
- Medida: 75 x 60 x 88 cm;
- Quantidade: 06